



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 23 de novembro de 2018

Ano IV - Edição nº 00664 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AA7381C2B1C08DBB7B6AF885E8C607D6

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2018-SMS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 089/2018.
- RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 085/2018.
- 10.^a RELAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIP DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS
17.^a RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2018

Processo: 259/2018

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sito à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié – BA, CEP: 45.200.450, inscrita no CNPJ sob nº 09.436.466/0001-09.

Contratada: GUILHERME THADEU DE ANDRADE OLIVEIRA, endereço à Rua Nestor Ribeiro nº 513, Centro, CEP 45.202-350 – BA, CNPJ/MF sob nº 10.283.999/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral, para atender as unidades e centros de saúde do Município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único.

Valor Global do Contrato: O valor global deste Contrato é de R\$ 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2018**

OBJETO: Contratação empresa especializada em serviço de decoração, para locação de peças natalinas, com montagem, manutenção e desmontagem, que comporão a ornamentação temática da praça Rui Barbosa, promovida pela Prefeitura Municipal de Jequié, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações do anexo I do edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: Pregão Presencial Nº 089/2018	IV. Processo administrativo nº : 279/2018
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação empresa especializada em serviço de decoração, para locação de peças natalinas, com montagem, manutenção e desmontagem, que comporão a ornamentação temática da Praça Rui Barbosa, promovida pela Prefeitura Municipal de Jequié, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações do anexo I do edital	
VI. Tipo de licitação: () Por item () Por lote (X) Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência do contrato 06 (seis) meses a partir da assinatura.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 06 de dezembro de 2018 as 09:00 horas.	
XI. Dotação orçamentária: Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Atividade: 2093 – Realização de Festas Populares e outros Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica Fonte: 10 – FCBA – Fundo de Cultura do Estado da Bahia	
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeira e Portaria de designação: Odair José da Silva Santana Portaria nº 497 de 08 de outubro de 2018. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8042	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses (Art. 57, inciso II da lei 8.666/93).
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para a Pregoeira, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (cédula de identidade dos sócios da empresa). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade do(s) sócio(s)), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **As cópias**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeira durante a sessão;

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia (s) da(s) Cédula (s) de Identidade destes. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pela Pregoeira durante a sessão;**

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VI);

e) Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial, atualizada.

f) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

g) A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a manifestação da licitante no certame, incluindo na apresentação de lances verbais e intenção de interposição de recurso, na forma da Lei.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a Lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial, atualizada;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada

3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

5.1.3 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (conforme o modelo constante do Anexo X)

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II** (com firma reconhecida), expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a pregoeira verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, a pregoeira procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo a pregoeira negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 05.

5.2.19 – Caso ocorra à inabilitação da proponente da melhor oferta, a pregoeira examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.21 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do

5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.2.22 - Não serão aceitas as propostas reformuladas com preços unitários superiores aos valores apurados pela Administração.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);
- c) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo VIII);
- g) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- h) Comprovação que a licitante possui em seu quadro, profissional técnico, devidamente munido de Registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), na função de cenografia;
- i) A comprovação do vínculo formal do profissional acima relacionado deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em cartório.

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado e/ou autenticado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pela Pregoeira e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. A Pregoeira procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. A Pregoeira, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá a Pregoeira suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. A Pregoeira antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, a Pregoeira dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. A Pregoeira ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, a Pregoeira deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela Pregoeira.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pela Pregoeira, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pela Pregoeira, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- VII. **Declaração de inexistência de Fato Impeditivo;**
- VIII. **Modelo de Declaração única;**
- IX. **Modelo de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte;**
- X. **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**

JEQUIÉ/BA, 21 de novembro de 2018.

ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 089/2018
---	--------------------

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DECORAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE PEÇAS NATALINAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, QUE COMPORÃO A ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA DA PRAÇA RUI BARBOSA, PROMOVIDA PELA PREFEITURA DE JEQUIÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

2. JUSTIFICATIVA

SABE-SE QUE O NATAL SE CONFIGURA COMO UMA DAS MAIS IMPORTANTES CELEBRAÇÕES POPULARES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, DESSE MODO, A CONTRATAÇÃO EM TELA SE TORNA NECESSÁRIA NO SENTIDO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SOCIEDADE CIVIL QUANTO ÀS CELEBRAÇÕES NATALINAS A SEREM PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SECUT).

ESTE ANO (2018), O NATAL DE JEQUIÉ TERÁ COMO TEMA: "VENHAM VIVER O NATAL!", CUJO TEMA PRETENDE REACENDER AS TRADIÇÕES NATALINAS, COM A MONTAGEM DO PRESÉPIO, DAS ÁRVORES DE NATAL, A FIGURA DO PAPEI NOEL, OS PRESENTES, AS CEIAS DE NATAL, DENTRE OUTROS COSTUMES TRADICIONAIS DO PERÍODO.

NESSE CONTEXTO, PRETENDE-SE ORNAMENTAR A PRAÇA RUI BARBOSA (CENTRO DA CIDADE).

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

06 (SEIS) MESES.

4. DETALHAMENTO DO SERVIÇO

ITEM 01 - CENÁRIO: "CASA DE PAPEI NOEL" (COM FIAÇÃO NECESSÁRIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), SENDO:

- 01 CASA CÊNICA, MEDINDO 3M X 4,80M, ESTRUTURA DE FERRO E COMPENSADO NAVAL DE 10MM E 6MM CONTENDO:
- 01 POLTRONA GRANDE DE PAPEI NOEL, EM COURO SINTÉTICO E VERNIZ, DECORADA, NA COR VERMELHA;
- 01 PAPEI NOEL PARA RECEPÇÃO DE CRIANÇAS E DEMAIS VISITANTES;
- 01 ÁRVORE DE NATAL DE 6M DE ALTURA, EM FIBRA VERDE, DECORADA COM ADEREÇOS NATALINOS E ILUMINADA COM PISCA-PISCAS EM LED 220V;
- 01 ÁRVORE DE NATAL DE 3,5 M DE ALTURA, EM FIBRA VERDE, DECORADA COM ADEREÇOS NATALINOS E ILUMINADA COM PISCA-PISCAS EM LED 220V;
- 01 PAPEI NOEL CÊNICO MEDINDO 3,5M DE ALTURA DE FERRO, RESINA E FIGURINO EM TECIDO VERMELHO;
- 01 MAMÃE NOEL CÊNICA MEDINDO 3,5M DE ALTURA DE FERRO, RESINA E FIGURINO EM TECIDO VERMELHO;
- 01 LAREIRA DE 1,7M DE ALTURA EM RESINA PLÁSTICA;
- 01 CERCA EM MADEIRA AO EM TORNO DA CASA CÊNICA
- 01 REVESTIMENTO DE PISO INTERNO DA CASA CÊNICA EM CARPETE VERMELHO;

14

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM 02 - "PRESÉPIO EM TAMANHO NATURAL" (COM FIAÇÃO NECESSÁRIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), SENDO:

- MONTADO EM UM TABLADO DE 10MX8M EM TRÊS NÍVEIS (TABLADO SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA
- 01 MENINO JESUS DE 0,80M X 0,32 M ESTRUTURA DE FIBRA COM PINTURA DUCO ESPECIAL RESISTENTE, ROUPA EM TECIDO NOBRE LAMÊ;
- 01 MANJEDOURA 1,0M X 0,30M X 0,50M ESTRUTURA DE FERRO, FORRO DE FIBRA NATURAL;
- 01 MARIA DE 1,60M X 0,80M ESTRUTURA DE FERRO, ROUPA EM TECIDO NOBRE DE JUTA, ROSTO EM RESINA 0,30M X 0,40M, MANTO DE TELA DOURADO E JUTA 2M X 3M;
- 03 REIS MAGOS CADA UM COM 1,70M X 0,80M ESTRUTURA DE FERRO, ROUPA EM TECIDO JUTA, ROSTO EM RESINA 0,30 X 0,40 M, MANTO DE TELA DOURADO E JUTA 2M X 3 M;
- 01 JUMENTO DE 1,5M X 0,70M EM RESINA, COM PINTURA RESISTENTE DUCO;
- 01 VACA DEITADA DE 1,60M X 0,80M EM RESINA, COM PINTURA RESISTENTE DUCO;
- 03 CARNEIRINHOS DE 1,0M COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO EM PELÚCIA DE CARNEIRO, ESTRUTURA E CASA DE 2M X 1M, PAREDES DE FERRO REVESTIDO COM COMPENSADO NAVAL, TELHADO COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDOS COM PENTE DE PIAÇAÇA;
- 01 ÁRVORE DE NATAL DE 6M DE ALTURA EM FIBRA VERDE DECORADA COM ADEREÇOS NATALINOS, BOLAS, ILUMINADA COM MICRO LÂMPADAS EM LED 220V;

ITEM 03 - "ÁRVORE DE NATAL GIGANTE INSTALADA" (COM FIAÇÃO NECESSÁRIA E DEMAIS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS) SENDO:

- 01 ÁRVORE DE NATAL MEDINDO 15M DE ALTURA, EM FIBRA VERDE, PREENCHIDA COM ADEREÇOS TÍPICOS NATALINOS VARIADOS, ESTRUTURA METÁLICA, NO FORMATO ESPIRAL COM ILUMINAÇÃO EM MICRO LÂMPADAS DE LED, ALÉM DE 30 LÂMPADAS ESTROBOS.

5 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

ITENS PROCESSO DE COMPRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.
1	CONFEÇÃO DE CASA DE PAPAI NOEL CENOGRÁFICO, SENDO: CASA DE PAPAI NOEL (COM FIAÇÃO NECESSÁRIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), SENDO: 01 CASA CÊNICA, MEDINDO 3M X 4,80M, ESTRUTURA DE FERRO E COMPENSADO NAVAL DE 10MM E 6MM CONTENDO: 01 POLTRONA GRANDE DE PAPAI NOEL, EM COURO SINTÉTICO E VERNIZ, DECORADA, NA COR VERMELHA; 01 PAPAI NOEL PARA RECEPÇÃO DE CRIANÇAS E DEMAIS VISITANTES; 01 ÁRVORE DE NATAL DE 6M DE ALTURA, EM FIBRA VERDE, DECORADA COM ADEREÇOS NATALINOS E ILUMINADA COM PISCA-PISCAS EM LED 220V; 01 ÁRVORE DE NATAL DE 3,5 M DE ALTURA, EM FIBRA VERDE, DECORADA COM ADEREÇOS NATALINOS E ILUMINADA COM PISCA-PISCAS EM LED 220V; 01 PAPAI NOEL CÊNICO MEDINDO 3,5M DE ALTURA DE FERRO, RESINA E FIGURINO EM TECIDO VERMELHO; 01 MAMÃE NOEL CÊNICA MEDINDO 3,5M DE ALTURA DE FERRO, RESINA E FIGURINO EM TECIDO VERMELHO; 01 LAREIRA DE 1,7M DE ALTURA EM RESINA PLÁSTICA; 01 CERCA EM MADEIRA AO EM TORNO DA CASA CÊNICA; 01 REVESTIMENTO DE PISO INTERNO DA CASA CÊNICA EM CARPETE VERMELHO;	1	UN
2	CONFEÇÃO DE PRESÉPIO CENOGRÁFICO EM TAMANHO NATURAL (COM FIAÇÃO NECESSÁRIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), SENDO: MONTADO EM UM TABLADO DE 10MX8M EM TRÊS NÍVEIS (TABLADO SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA); 01 MENINO JESUS DE 0,80M X 0,32 M ESTRUTURA DE FIBRA COM PINTURA DUCO ESPECIAL RESISTENTE, ROUPA EM TECIDO NOBRE LAMÊ; 01 MANJEDOURA 1,0M X 0,30M X 0,50M ESTRUTURA DE FERRO, FORRO	1	UN

15

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	DE FIBRA NATURAL;01 MARIA DE 1,60M X 0,80M ESTRUTURA DE FERRO, ROUPA EM TECIDO NOBRE DE JUTA, ROSTO EM RESINA 0,30M X 0,40M, MANTO DE TELA DOURADO E JUTA 2M X 3M;03 REIS MAGOS CADA UM COM 1,70M X 0,80M ESTRUTURA DE FERRO, ROUPA EM TECIDO JUTA, ROSTO EM RESINA 0,30 X 0,40 M, MANTO DE TELA DOURADO E JUTA 2M X 3 M;01 JUMENTO DE 1,5M X 0,70M EM RESINA, COM PINTURA RESISTENTE DUCO;01 VACA DEITADA DE 1,60M X 0,80M EM RESINA, COM PINTURA RESISTENTE DUCO;03 CARNEIRINHOS DE 1,0M COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO EM PELÚCIA DE CARNEIRO, ESTRUTURA E CASA DE 2M X 1M, PAREDES DE FERRO REVESTIDO COM COMPENSADO NAVAL, TELHADO COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDOS COM PENTE DE PIAÇAÇA;01 ÁRVORE DE NATAL DE 6M DE ALTURA EM FIBRA VERDE DECORADA COM ADEREÇOS NATALINOS, BOLAS, ILUMINADA COM MICRO LÂMPADAS EM LED 220V.		
3	CONFECÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL GIGANTE, SENDO: 01 ÁRVORE DE NATAL MEDINDO 15M DE ALTURA, EM FIBRA VERDE, PREENCHIDA COM ADEREÇOS TÍPICOS NATALINOS VARIADOS, ESTRUTURA METÁLICA, NO FORMATO ESPIRAL COM ILUMINAÇÃO EM MICRO LÂMPADAS DE LED, ALÉM DE 30 LÂMPADAS ESTROBOS.	1	UN

6. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

SOB PENA DE INCORRER NAS PUNIÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE:

A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ OBRIGADA A REALIZAR EVENTUAIS MANUTENÇÕES NAS PEÇAS ORNAMENTAIS DURANTE O PERÍODO EM QUE ESTIVEREM EXPOSTAS AO PÚBLICO, BEM COMO PROCEDER A RETIRADA DE TODAS AS PEÇAS AO FINAL DO EVENTO.

TAMBÉM REALIZARÁ O ACENDIMENTO E DESLIGAMENTO DIÁRIO DA ILUMINAÇÃO NATALINA.

7 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. A empresa vencedora entregará o serviço licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 08 (oito) dias úteis, no local previsto neste edital, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número/2018
---	----------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITENS PROCESSO DE COMPRA

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	Serv.	40482	CONFEÇÃO DE CASA DE PAI NOEL CENOGRÁFICO, SENDO: CASA DE PAI NOEL (COM FIAÇÃO NECESSÁRIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), SENDO: 01 CASA CÊNICA, MEDINDO 3M X 4,80M, ESTRUTURA DE FERRO E COMPENSADO NAVAL DE 10MM E 6MM CONTENDO: 01 POLTRONA GRANDE DE PAI NOEL, EM COURO SINTÉTICO E VERNIZ, DECORADA, NA COR VERMELHA; 01 PAI NOEL PARA RECEPÇÃO DE CRIANÇAS E DEMAIS VISITANTES; 01 ÁRVORE DE NATAL DE 6M DE ALTURA, EM FIBRA VERDE, DECORADA COM ADEREÇOS NATALINOS E ILUMINADA COM PISCAS EM LED 220V; 01 ÁRVORE DE NATAL DE 3,5 M DE ALTURA, EM FIBRA VERDE, DECORADA COM ADEREÇOS NATALINOS E ILUMINADA COM PISCAS EM LED 220V; 01 PAI NOEL CÊNICO MEDINDO 3,5M DE ALTURA DE FERRO, RESINA E FIGURINO EM TECIDO VERMELHO; 01 MAMÃE NOEL CÊNICA MEDINDO 3,5M DE ALTURA DE FERRO, RESINA E FIGURINO EM TECIDO VERMELHO; 01 LAREIRA DE 1,7M DE ALTURA EM RESINA PLÁSTICA; 01 CERCA EM MADEIRA AO EM TORNO DA CASA CÊNICA; 01 REVESTIMENTO DE PISO INTERNO DA CASA CÊNICA EM CARPETE VERMELHO;	1	UN	----	----		
2	Serv.	40483	CONFEÇÃO DE PRESÉPIO CENOGRÁFICO EM TAMANHO NATURAL (COM FIAÇÃO NECESSÁRIA E	1	UN	----	----		

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), SENDO:MONTADO EM UM TABLADO DE 10MX8M EM TRÊS NÍVEIS (TABLADO SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA;01 MENINO JESUS DE 0,80M X 0,32 M ESTRUTURA DE FIBRA COM PINTURA DUCO ESPECIAL RESISTENTE, ROUPA EM TECIDO NOBRE LAMÉ;01 MANJEDOURA 1,0M X 0,30M X 0,50M ESTRUTURA DE FERRO, FORRO DE FIBRA NATURAL;01 MARIA DE 1,60M X 0,80M ESTRUTURA DE FERRO, ROUPA EM TECIDO NOBRE DE JUTA, ROSTO EM RESINA 0,30M X 0,40M, MANTO DE TELA DOURADO E JUTA 2M X 3M;03 REIS MAGOS CADA UM COM 1,70M X 0,80M ESTRUTURA DE FERRO, ROUPA EM TECIDO JUTA, ROSTO EM RESINA 0,30 X 0,40 M, MANTO DE TELA DOURADO E JUTA 2M X 3 M;01 JUMENTO DE 1,5M X 0,70M EM RESINA, COM PINTURA RESISTENTE DUCO;01 VACA DEITADA DE 1,60M X 0,80M EM RESINA, COM PINTURA RESISTENTE DUCO;03 CARNEIRINHOS DE 1,0M COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDO EM PELÚCIA DE CARNEIRO, ESTRUTURA E CASA DE 2M X 1M, PAREDES DE FERRO REVESTIDO COM COMPENSADO NAVAL, TELHADO COM ESTRUTURA DE FERRO, REVESTIDOS COM PENTE DE PIAÇAÇA;01 ÁRVORE DE NATAL DE 6M DE ALTURA EM FIBRA VERDE DECORADA COM ADEREÇOS NATALINOS, BOLAS, ILUMINADA COM MICRO LÂMPADAS EM LED 220V.						
3	Serv.	40485	CONFEÇÃO DE ÁRVORE DE NATAL GIGANTE, SENDO: 01 ÁRVORE DE NATAL MEDINDO 15M DE ALTURA, EM FIBRA VERDE, PREENCHIDA COM ADEREÇOS TÍPICOS NATALINOS VARIADOS, ESTRUTURA METÁLICA, NO FORMATO ESPIRAL COM ILUMINAÇÃO EM MICRO LÂMPADAS DE LED, ALÉM DE 30 LÂMPADAS ESTROBOS.	1	UN	----	----		
Valor Total:									

O valor global é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

_____, _____ de _____ de 2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	/2018

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2018
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2018**

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA
_____, **NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... neste ato representada por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial Nº/2018**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação empresa especializada em serviço de decoração, para locação de peças natalinas, com montagem, manutenção e desmontagem, que comporão a ornamentação temática da praça Rui Barbosa, promovida pela Prefeitura Municipal de Jequié, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações do anexo I do edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial Nº/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Atividade: 2093 – Realização de Festas Populares e outros

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços Terceiros – Pessoal Jurídica

Fonte: 00 – Recursos Ordinários

Valor:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
			LOTE					
Valor Total:								

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial Nº/2018.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o vigésimo dia do mês subsequente a prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos ao serviço ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora deverá fornecer o objeto licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Autorização de Fornecimento pela empresa, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº .../2018.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constata caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

24

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;

25

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA,de..... de 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número/2018
---	----------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial nº/2018, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e dos subitens 4 "d", estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.**

_____, ____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número/2018
---	----------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número/2018
---	----------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número/2018
---	----------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número/2018
---	----------------------

Cédula de Identidade RG nº _____ (representante do licitante), portador da
e do CPF nº _____, como representante
devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do
Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do
disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do
Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 085/2018 **PROCESSO ADMINISTRATIVO 237/2018**

Conforme publicação do edital no diário oficial, quarta-feira, 14 de novembro de 2018 | Ano IV - Edição nº 00659 | Caderno 1 Diário Oficial do Município 008.

OBJETO: Aquisição de projeto de leitura (acervo de livros paradidáticos) para melhoria da leitura e escrita dos estudantes da creche Alaor Coutinho e Escola da Rede Municipal Dr. Joel Coelho Sá, para atendimento exclusivo do projeto da educação infantil e anos iniciais (1º ao 5º ano), cujo objetivo é melhorar a aprendizagem e ampliar o universo de experiências, conhecimento e habilidades dos estudantes, conforme anexo I do edital.

PREÂMBULO:

Onde se lê:

VII. UNIDADES SOLICITANTES:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Leia-se:

VII. UNIDADES SOLICITANTES:
Secretaria Municipal de Educação

Jequié/BA, 19 de novembro de 2018.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

10.ª RELAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIP DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN munidos de Documentação pessoal e do veículo até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
100732	ANK8224	14/08/2018 -09:56	73662
100236	ATS2017	13/08/2018 -15:36	51851
102408	CKH6725	01/09/2018 -10:10	60412
102219	CNA4322	30/08/2018 -15:11	51851
101154	COO5864	05/08/2018 -17:25	51851
100196	DDW4871	30/08/2018 -08:11	51851
100429	DSH5395	18/07/2018 -12:20	55500
101714	DUD5025	15/08/2018 -08:37	53800
100249	DUD5025	13/08/2018 -17:28	51851
100096	DUD5025	06/08/2018 -09:56	51851
102433	DYH9296	05/09/2018 -15:40	60412
101839	EQN4286	22/08/2018 -10:47	55500
102121	EYA6035	29/08/2018 -11:15	51851
100738	EYI2195	14/08/2018 -12:05	51851
101180	EZD9615	08/08/2018 -09:04	51851
101145	FAH9491	04/08/2018 -13:01	60501
101671	FVA0914	11/08/2018 -12:33	73662
101435	GMD8387	14/07/2018 -12:16	54790
101033	GNV3061	13/07/2018 -10:19	60412
100124	GTI9671	14/08/2018 -11:18	60412
102230	HFR0221	01/09/2018 -10:50	51851
101149	HNG8811	05/08/2018 -08:45	60501
101022	HNR8544	11/07/2018 -15:42	57380
101128	JGJ1134	02/08/2018 -15:57	60412
101374	JJF7631	01/09/2018 -13:20	60412
100886	JKU1496	03/08/2018 -17:06	60412
100535	JKX6103	02/01/2018 -08:46	51851
101768	JLD5090	21/08/2018 -14:07	54525
101844	JLG1633	22/08/2018 -12:18	51851
102225	JLG4333	01/09/2018 -09:00	51851
101163	JLO7525	06/08/2018 -14:27	76332
101112	JLO8738	31/07/2018 -11:52	51851
101876	JLV2256	28/08/2018 -11:14	55500
101689	JLW4266	13/08/2018 -12:00	54525
102184	JMF1846	04/09/2018 -14:25	51851
101862	JMJ1700	26/08/2018 -08:41	51851
102055	JMJ3048	27/08/2018 -09:45	53800
101879	JNH3092	28/08/2018 -11:57	51851
100460	JNQ5525	28/07/2018 -16:27	51851
100920	JNY9503	10/09/2018 -17:27	55090

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

100244	JOA3318	13/08/2018 -17:15	51851
100911	JOK6889	06/09/2018 -12:04	54600
100365	JOO2008	31/08/2018 -15:18	76332
100671	JOP1669	19/08/2018 -11:35	73662
101389	JOP3664	05/09/2018 -07:41	51851
101399	JOP5446	07/09/2018 -10:43	57380
102804	JOP5880	11/09/2018 -09:14	51851
102602	JOP5880	04/09/2018 -17:04	60412
101597	JOP6536	02/08/2018 -16:48	51851
101747	JOU1495	19/08/2018 -10:57	73662
100204	JOY4366	09/08/2018 -15:26	53800
102233	JPF0019	01/09/2018 -13:11	51851
102809	JPF4324	11/09/2018 -15:31	55500
101208	JPR5129	11/07/2018 -15:18	55250
100905	JQL5470	04/09/2018 -16:56	51851
101513	JQL6148	28/07/2018 -09:06	54521
101383	JQT2112	03/09/2018 -16:03	51851
102201	JQT9391	28/08/2018 -07:56	60501
101341	JRA7289	16/08/2018 -16:36	55680
102803	JRE7635	11/09/2018 -09:01	51851
101865	JRE9851	24/08/2018 -11:33	51851
101370	JRG1884	01/09/2018 -08:40	56731
101868	JRG9208	26/08/2018 -16:19	55500
101819	JRI1851	16/08/2018 -11:49	51851
101044	JRQ6439	17/07/2018 -15:59	57380
101217	JRR8398	13/07/2018 -12:00	55250
102145	JRU3741	29/08/2018 -16:14	53800
101683	JRU3741	13/08/2018 -11:16	53800
100799	JRU7306	26/08/2018 -14:50	51851
100727	JRV8586	14/08/2018 -08:26	55500
102446	JRW0144	11/09/2018 -10:44	55500
101127	JRW2093	02/08/2018 -15:14	51851
101656	JRZ5963	11/08/2018 -11:00	51851
101805	JSA1486	14/08/2018 -09:30	51851
102439	JSA8187	07/09/2018 -17:00	60412
101369	JSB1022	01/09/2018 -08:20	51851
101744	JSC7522	18/08/2018 -13:33	51851
101803	JSD1818	14/08/2018 -08:18	54521
100370	JSD2778	14/08/2018 -09:32	60501
102632	JSE1148	10/09/2018 -16:49	60501
102135	JSE2351	29/08/2018 -11:42	51851
102054	JSF0641	27/08/2018 -09:37	55500
100903	JSG2231	31/08/2018 -16:35	54521
102154	JSI7786	29/08/2018 -17:42	60412
101409	JSJ0620	11/07/2018 -08:26	57380
102175	JSJ8246	31/08/2018 -17:09	54521
101735	JSL0636	18/08/2018 -09:31	54790
102243	JSN1030	03/09/2018 -11:14	73662

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

102188	JSP5943	04/09/2018 -14:30	51851
102030	JSS4815	25/08/2018 -12:41	70721
101090	JSS9818	27/07/2018 -11:11	60501
100116	JSU0249	12/08/2018 -09:30	68580
100485	JSU9337	09/08/2018 -15:35	53800
102131	JSW3787	29/08/2018 -11:31	51851
101749	JSY1513	21/08/2018 -09:14	54525
100472	LPX3573	07/08/2018 -11:31	51851
101788	MQQ6102	23/08/2018 -10:58	51851
101088	NPW0275	27/07/2018 -10:55	60501
100126	NTD4664	14/08/2018 -11:21	60412
101685	NTF7246	13/08/2018 -11:31	55500
102226	NTF7443	01/09/2018 -09:29	54521
101599	NTH3269	02/08/2018 -17:25	51851
101340	NT00163	16/08/2018 -16:17	54521
100724	NTQ0722	22/11/2018 -07:50	51851
102125	NYO8650	29/08/2018 -11:21	51851
100116	NYR0073	12/08/2018 -09:07	68580
100371	NYR1788	04/09/2018 -09:16	51851
101255	NYV9432	25/07/2018 -17:18	60412
101885	NYW6141	28/08/2018 -16:56	55500
100610	NYV2377	11/07/2018 -16:35	55500
100698	NYV9847	06/08/2018 -14:15	51851
101732	NYZ7584	18/08/2018 -08:28	54790
100900	NZA0297	31/08/2018 -16:05	53800
101800	NZA9976	23/08/2018 -11:35	51851
101181	NZB5120	08/08/2018 -09:48	73662
102053	NZB5738	27/08/2018 -09:28	55500
101771	NZL0797	21/08/2018 -15:09	55090
102443	NZL7433	11/09/2018 -08:07	73662
101756	NZO2959	21/08/2018 -11:36	51851
100317	NZS1696	27/08/2018 -15:34	73662
101949	NZU9640	10/09/2018 -16:29	60501
101939	NZU9689	09/09/2018 -08:41	68580
100343	NZU9940	29/08/2018 -11:38	51851
101774	NZW9248	21/08/2018 -16:42	53800
101840	NZX3376	22/08/2018 -11:24	51851
102445	OEP3753	11/09/2018 -09:01	60412
101708	OKB0408	13/08/2018 -17:21	60412
102008	OKJ6060	23/08/2018 -12:10	51851
101089	OKK3711	27/08/2018 -11:07	60501
102621	OKK8456	08/09/2018 -11:07	55500
100673	OKO7116	02/08/2018 -15:20	60501
100719	OKP4240	12/08/2018 -16:43	51851
101140	OKQ9621	04/08/2018 -11:08	73662
101940	OKS1634	09/09/2018 -09:46	60501
100917	OKS4031	08/09/2018 -11:51	55500
101386	OKS4105	03/09/2018 -16:47	76332

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

101821	OKT4216	16/08/2018 -16:59	57380
101734	OKU1254	18/08/2018 -08:37	54790
100832	OKV9943	24/07/2018 -08:33	76331
100310	OKX6948	27/08/2018 -10:33	53800
100211	OKZ3420	11/08/2018 -11:38	60501
102259	OLB8732	05/09/2018 -17:17	54790
101872	OLE7515	28/08/2018 -08:36	55500
101534	OLF1506	29/07/2018 -16:07	53800
101948	OLG1548	10/09/2018 -16:24	76332
101662	OUF0855	11/08/2018 -11:24	51851
102246	OUI3813	03/09/2018 -15:24	51851
101465	OUI5535	21/07/2018 -10:14	53980
101322	OUM0071	06/08/2018 -10:53	54600
100795	OUM0214	26/08/2018 -11:27	60501
101150	OUM9973	05/08/2018 -08:56	54521
100266	OUS3910	17/08/2018 -11:13	55500
101316	OUT0569	02/08/2018 -17:40	60412
101725	OUV0329	15/08/2018 -14:18	51851
101502	O UW7074	27/07/2018 -13:19	51851
100655	O UW7074	29/07/2018 -16:11	51851
102079	O UW8824	27/08/2018 -15:50	73662
101009	O UZ9786	11/07/2018 -08:19	57380
100649	O VA5740	22/11/2018 -17:36	60501
102228	O VB3806	01/09/2018 -09:55	51851
100354	O VB9951	29/08/2018 -17:34	60412
100237	O VC6832	13/08/2018 -14:47	51851
100150	O VD4855	22/08/2018 -08:57	70722
100170	O WN5085	24/08/2018 -17:36	60412
102072	O ZC5436	27/08/2018 -15:03	60501
100805	O ZC7712	12/07/2018 -09:31	57380
101405	O ZC8197	09/07/2018 -15:06	55500
101041	O ZH7053	17/07/2018 -14:44	55500
100414	O ZJ2185	14/07/2018 -10:43	70721
101367	O ZL1515	30/08/2018 -17:26	60412
101875	O ZO7769	28/08/2018 -10:48	51851
100847	O ZP4814	28/07/2018 -12:00	57380
100907	P JA5516	09/09/2018 -16:56	51851
102026	P JA5516	25/08/2018 -11:06	51851
100191	P JA5683	28/08/2018 -11:54	51851
101011	P JA6430	11/07/2018 -08:34	57380
100025	P JB8250	20/07/2018 -08:32	76332
102146	P JC0696	29/08/2018 -16:18	53800
101457	P JD8341	21/07/2018 -13:10	73662
101806	P JE1556	14/08/2018 -10:19	70301
100197	P JG4288	30/08/2018 -08:30	60501
100174	P JI5078	25/08/2018 -08:30	56680
100694	P JL8837	06/08/2018 -10:11	60501
100867	P JM3058	03/08/2018 -17:39	60412

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

100916	PJM5567	08/09/2018 -11:12	54525
101916	PJP3229	04/09/2018 -16:38	73662
101930	PJU2225	08/09/2018 -08:15	55500
100009	PJV2852	14/07/2018 -12:32	57380
100050	PJV8460	26/07/2018 -11:48	60412
101223	PJY4078	17/07/2018 -15:40	57380
100245	PJZ1589	13/08/2018 -17:17	51851
101792	PKD3111	23/08/2018 -11:13	70481
101414	PKI1801	11/07/2018 -18:11	60412
100885	PKK4698	21/08/2018 -16:52	53800
100605	PKN1235	09/07/2018 -16:47	73662
102085	PKS7177	27/08/2018 -16:43	60501
102248	PKU1740	03/09/2018 -16:41	73662
101183	PKV1953	08/08/2018 -10:16	55500
100904	PKW3387	04/09/2018 -11:11	73662
100006	PKZ7477	14/07/2018 -08:51	55500
101614	PLB3015	07/08/2018 -11:45	51851
100370	PLF3022	04/09/2018 -08:43	60412
101912	PZR4052	04/09/2018 -15:26	73662

Atenciosamente,


Luiz Fernando Costa Cruz
Superintendente Municipal de Trânsito
Decreto 18.396/2017

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

17.ª RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN munidos de Documentação pessoal e do veículo até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
100533	ARG8323	02/11/2018 -08:15	51851
102661	BOO9814	08/10/2018 -15:13	53800
102530	CAW7060	17/10/2018 -08:27	55500
100525	EWM8786	29/10/2018 -16:10	53800
102353	EYA6022	03/11/2018 -11:20	55500
103002	FJJ0322	08/10/2018 -16:24	60412
100389	JLD8067	18/09/2018 -10:10	60681
102356	JLN9630	05/11/2018 -09:48	51851
102915	JLW0708	02/11/2018 -08:37	51851
100540	JMC9322	02/11/2018 -09:50	51851
102357	JMR3449	05/11/2018 -11:42	55090
102675	JNY2612	08/10/2018 -17:16	60412
100939	JOE1727	03/11/2018 -10:57	54870
102926	JPQ1613	02/11/2018 -11:02	51851
100526	JRA0118	29/10/2018 -16:34	55090
100943	JRH4359	03/11/2018 -16:11	73662
102696	JRI9627	18/10/2018 -16:51	60501
102688	JRP5074	18/10/2018 -15:42	76332
102698	JRX2583	18/10/2018 -17:16	53800
102928	JSH6218	02/11/2018 -11:04	51851
103216	JSO9645	20/10/2018 -12:22	53800
102929	JSV9425	02/11/2018 -11:05	51851
102455	NQW1764	13/09/2018 -11:40	51851
102911	NTH7460	02/11/2018 -08:16	51851
102000	NTK0108	08/10/2018 -15:04	53800
102656	NTT5006	08/10/2018 -10:04	55500
102668	NTT5152	08/10/2018 -17:02	60412
101843	NTT9546	22/0/2018 -12:07	68580
102917	NYO0141	02/11/2018 -09:36	51851
102537	NYO6376	19/10/2018 -16:50	55500
102680	NYU2387	08/10/2018 -17:27	60412
103007	NZB8758	08/10/2018 -17:32	60412
100927	NZC8583	20/10/2018 -12:48	55500
102559	NZF0970	01/11/2018 -16:00	55500
100934	OKM4826	01/11/2018 -08:31	55500
100940	OKP1701	03/11/2018 -11:08	73662
102351	OLE3043	03/11/2018 -10:47	51851
102563	OLE5552	01/11/2018 -18:15	60501
102561	OQP1892	01/11/2018 -16:02	55500
102673	OUI4218	08/10/2018 -17:14	60412
102315	OUK9203	07/10/2018 -16:58	60501
102677	OOU3981	08/10/2018 -17:21	60412

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

102897	OUV2586	23/10/2018 -15:24	55500
103008	OUV4971	08/10/2018 -17:38	60412
102924	OUV9238	02/11/2018 -11:00	51851
102348	Ouw8891	01/11/2018 -18:01	68580
100505	Ouy4760	03/10/2018 -16:25	55500
102690	OZD2184	18/10/2018 -16:39	60501
100357	OZO7364	02/11/2018 -09:04	51851
100539	PJA0343	02/11/2018 -09:48	51851
102588	PJG3403	01/11/2018 -15:24	60412
102364	PJK1967	05/11/2018 -18:36	55090
102902	PJK7775	27/10/2018 -09:50	54521
102361	PJO2995	05/11/2018 -16:41	73662
103229	PJS5594	05/11/2018 -10:26	55500
102910	PJU6940	31/10/2018 -16:59	55500
102243	PJX8002	31/10/2018 -08:27	73662
103223	PKB0568	01/11/2018 -09:54	54521
102574	PKI6081	05/11/2018 -08:17	55500
100524	PKJ4749	29/10/2018 -12:12	54525
100933	PKM6735	30/10/2018 -09:45	73662
102930	PLA8882	02/11/2018 -11:06	51851
103003	PLC5975	08/10/2018 -16:24	60501
102538	PLG5964	19/10/2018 -17:05	53800

Atenciosamente,


Luiz Fernando Costa Cruz

Superintendente Municipal de Trânsito

Decreto 18.396/2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2018 – Objeto: Contratação empresa especializada em serviço de decoração, para locação de peças natalinas, com montagem, manutenção e desmontagem, que comporão a ornamentação temática da Praça Rui Barbosa, promovida pela Prefeitura Municipal de Jequié, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações do anexo I do edital. **Data e hora da sessão pública: dia 06 de dezembro de 2018 as 09:00h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 21 de novembro de 2018. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.